

**DECRETO Nº 1716, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

*“Abre um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1548, de 24 de Abril de 2015.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios. R\$ 2.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit financeiro apurado no exercício de 2014.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 29 de Abril de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.